Portaria nº 8, de 26 de fevereiro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II, do artigo 29, da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, e, ainda,

Considerando a agilidade dos serviços de pagamentos oferecidos pelo sistema disponibilizado pela Caixa Econômica Federal,

Considerando que os processos de empenho de despesas não serão alterados até o ato do pagamento, o que atende ao princípio da transparência,

Considerando que este novo procedimento de pagamento das despesas da Câmara Municipal de Pato Branco atende ao princípio da eficiência administrativa,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o departamento de contabilidade desta Câmara Municipal a utilizar o sistema disponibilizado pela Caixa Econômica Federal, chamado *GovCaixa Eletrônico*, que tem por objetivo a realização de transferências, DOC eletrônicos, TED, pagamentos de boletos de concessionárias (luz, água), pagamentos de documentos fiscais (DARF, GPS) e demais pagamentos de fornecedores em geral.

Parágrafo único. As demais etapas da realização da despesa permanecem inalteradas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
SÁBADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2010 | ANO XXIV | NÚMERO 4816 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 8, de 26 de fevereiro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II, do artigo 29, da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, e, ainda,

Considerando a agilidade dos serviços de pagamentos oferecidos pelo sistema disponibilizado pela Caixa Econômica Federal,

Considerando que os processos de empenho de despesas não serão alterados até o ato do pagamento, o que atende ao princípio da transparência,

Considerando que este novo procedimento de pagamento das despesas da Câmara Municipal de Pato Branco atende ao princípio da eficiência administrativa,

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o departamento de contabilidade desta Câmara Municipal a utilizar o sistema disponibilizado pela Caixa Econômica Federal, chamado Gov-Caixa Eletrônico, que tem por objetivo a realização de transferências, DOC eletrônicos, TED, pagamentos de boletos de concessionárias (luz, água), pagamentos de documentos fiscais (DARF, GPS) e demais pagamentos de fornecedores em geral.

Parágrafo único. As demais etapas da realização da despesa permanecem inalteradas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2010.

Laurindo Cesa - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PALMAS
RUA DR. BERNARDO RIBEIRO VIANA 976 SOBRELOJA
85.555-000 - PALMAS – PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00018/2010

(30 dias)
TRT-PR-3162-2009-643-09-00-4(CartPrec) - (30 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PALMAS
Autor : Edgar Luiz Bechert
Réu(s) : Alessandro Veloso de Paula ME
INTIMADO(S) : EDGAR LUIZ BECHERT
ALESSANDRO VELOSO DE PAULA ME
A DOUTORA ROSÂNGELA VIDAL, Juíza do Trabalho na Vara do Trabalho de Palmas-PR, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que nos autos da CartPrec 3162-2009-643-09-00-4, entre partes Edgar Luiz Bechert, exeqüente, e Alessandro Veloso de Paula ME, executada, mandará levar à HASTA PÚBLICA no dia 07 de abril de 2010, às 13h30min. e às 14h, sendo a primeira hasta pelo valor da avaliação e a segunda hasta pela maior oferta, na sede deste Juízo, sito na Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, 976, sobreloja, Palmas-PR, pelo leiloeiro Oficial do Juízo Sr. SADI LUIZ SIMON, os seguintes bens: a) 01 (um) forno turbo elétrico, aquecido à gás, modelo FTT240, n. série 4364, marca Tedesco, com 8 (oito) esteiras e um motor marca Weg, usado e em bom estado de conservação, avaliado em R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); b) 01 (uma) mesa utilizada para panificação, com estrutura de madeira e tampo em inox, usada e em regular estado de conservação, avaliada em R$ 300,00 (trezentos reais); c) 07 (sete) mesas utilizadas para panificação, com estrutura de ferro e tampo em inox, com 1,90 cm de comprimento, 90 cm de largura e 84 cm de altura, usadas e em regular estado de conservação, avaliadas em R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada uma; d) 01 (uma) mesa para panificação, com estrutura de ferro, tampo em inox e descanso para massa, também em inox, com 1,60 cm de comprimento, 60 cm de largura e 89 cm de altura, usada e em bom estado de conservação, avaliada em R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); e) 01 (uma) impressora térmica Datamax, Allegro II, utilizada para etiquetar produtos que são armazenados em câmara fria, usada e em regular estado de conservação, avaliada em R$ 300,00 (trezentos reais); f) 01 (um) monitor AM – ST 15A – XP, branco, usado e em regular estado de conservação, avaliado em R$ 40,00 (quarenta reais); g) 01 (uma) máquina de escrever elétrica, marca Olivetti, usada e em regular estado de conservação, avaliada em R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); h) 01 (um) aplicador de filme de pvc esticável, marca Sulpack, modelo AF-450, usado e em bom estado de conservação, avaliado em R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); i) 1 (um) fatiador de frios, marca Refrio, usado e em regular estado de conservação, avaliado em R$ 170,00 (cento e setenta reais); j) 01 (uma) amassadeira rápida, marca Braesi, AR-25, com capacidade para 25 Kg de massa pronta, avaliada em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); l) 01 (um) triturador, sem marca ou modelo aparente, usado e em mau estado de conservação, avaliado em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); m) 01 (um) modelador de massas, sem modelo ou marca aparente, usado e em bom estado de conservação, avaliado em R$ 200,00 (duzentos reais).
O valor total dos bens avaliados é de R$ 11.925,00 (onze mil novecentos e vinte e cinco reais).
Depositário: Alessandro Veloso de Paula
Onus sobre os bens:nada consta.
Os honorários do leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, e despesas respectivas inclusive custas do auto, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exeqüente.
Havendo pagamento da execução, inclusive para satisfação das despesas, será observado o disposto na recomendação 02/2008 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.
A hasta pública somente será suspensa em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive contribuições previdenciárias.
No caso de arrematação, incumbirá ao arrematante proceder ao pagamento de todos os eventuais tributos vencidos que recaiam sobre o bem constrito.
Fica o leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados os bens penhorados, mesmo que depositados em mãos do executado, utilizando, se necessário, reforço policial.
Intimem-se as partes, inclusive , que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT, bem como de que, caso o(s) bem(ns) seja(m) arrematado(s), o prazo para eventual insurgência quanto à referida arrematação começará a fluir na data da assinatura do auto, independentemente de nova intimação.
Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, a publicação do edital convalidará o ato.
Publique-se.
Palmas, 23 de fevereiro 2010.

ROSÂNGELA VIDAL
Juíza do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PAÇO MUNICIPAL 28 DE JULHO

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SULINA
Rua Tupinambá nº68 – SULINA – PR - CEP: 85565-000

ERRATA
SÚMULA: Altera a redação do Parágrafo Único do Artigo 4º, do Edital nº. 01/2010 datado em 09 de fevereiro de 2010, do CMDCA.
Que passa a ter a seguinte redação:
Art. 4º -
Parágrafo Único – Os cinco candidatos mais votados serão considerados titulares, ficando os demais pela ordem de votação, como suplentes. Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sulina, em 26 de fevereiro de 2010.

MARILDE L. S. DALCIM
Presidente do CMDCA
Registre-se e publique-se
Em 26 de fevereiro de 2010.

Oração ao Sagrado Coração de Jesus!

Abri-me o Vosso Sagrado Coração, ó Jesus, mostrai-me os seus encantos, uni-me a ele para sempre. Que todos os movimentos e palpitações do meu coração, mesmo durante o sono, Vos sejam um testemunho do meu amor e vos digam sem cessar: "Sim, Senhor Jesus, eu Vos adoro... Aceitai o pouco bem que pratico...Fazei-me a mercê de reparar o mal cometido...", para que Vos louve no tempo e Vos bendiga durante a eternidade. Amém.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PALMAS
RUA DR. BERNARDO RIBEIRO VIANA 976 SOBRELOJA
85.555-000 - PALMAS – PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00019/2010

(30 dias)
TRT-PR-2069-2009-643-09-00-2 (RTOrd) - (30 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PALMAS
Autor : Denise Antunes Hartkopff
Réu(s) : Serrarias Campos de Palmas S/A
INTIMADO(S) : DENISE ANTUNES HARTKOPFF
SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
A DOUTORA ROSÂNGELA VIDAL, Juíza do Trabalho na Vara do Trabalho de Palmas-PR, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que nos autos da RTOrd 2069-2009-643-09-00-2, entre partes Denise Antunes Hartkopff, exeqüente, e Serrarias Campos de Palmas S/A, executada, mandará levar à HASTA PÚBLICA no dia 07 de abril de 2010, às 13h30min. e às 14h, sendo a primeira hasta pelo valor da avaliação e a segunda hasta pela maior oferta, na sede deste Juízo, sito na Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, 976, sobreloja, Palmas-PR, pelo leiloeiro Oficial do Juízo Sr. SADI LUIZ SIMON, os seguintes bens: uma área de terreno, situada no quadro urbano desta cidade, no bairro Dissenha, e correspondente atualmente ao lote 461 da Quadra nº 42, medindo 9.565,53 m² (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco metros e cinqüenta e três centímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco colocado a margem Sul da Rua Carlos Seixas Saldanha, na divisa do lote nº 493, de Osvaldo Maciel de Jesus, segue no rumo de 07º07'SO, dividindo com o lote nº 493, de Osvaldo Maciel de Jesus: aos 36,55 metros, marco: daí, segue no rumo de 72º29'SO, dividindo com os lotes nº 184 e 220, de Domingos Fortunato Bonatto e Florentino Zanon: aos 65,66 metros, marco junto a uma cerca de arame, divisa com os terrenos da firma Serrarias Campos de Palmas; daí, segue nos rumos de 36º14'NO e 69º34'NE, nas distâncias de 113,22 e 88,75 metros, respectivamente, dividindo com terrenos da firma Serrarias Campos de Palmas, pela cerca de arame, até um marco na divisa do Lote nº 390, da firma Veículos Mallon Ltda.: daí segue no rumo de 37º15'SE, dividindo com o lote nº 390, da firma Veículos Mallon Ltda.: aos 53,26 metros, marco a margem Norte da Rua Carlos Seixas Saldanha; daí, segue no rumo de 37º59'SE, dividindo com a Rua Carlos Seixas Saldanha: aos 30,32 metros, chega no Ponto de Partida. Matrícula nº 9856 do Cartório de Registro de imóveis de Palmas-PR.
Benfeitorias: viveiro de pinus e eucaliptos, e eucaliptos já antigos.
O valor total dos bens avaliados é de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).
Onus sobre os bens:. Nada consta.
Os honorários do leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, e despesas respectivas inclusive custas do auto, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exeqüente.
Havendo pagamento da execução, inclusive para satisfação das despesas, será observado o disposto na recomendação 02/2008 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.
A hasta pública somente será suspensa em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive contribuições previdenciárias.
No caso de arrematação, incumbirá ao arrematante proceder ao pagamento de todos os eventuais tributos vencidos que recaiam sobre o bem constrito.
Fica o leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados os bens penhorados, mesmo que depositados em mãos do executado, utilizando, se necessário, reforço policial.
Intimem-se as partes, inclusive , que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT, bem como de que, caso o(s) bem(ns) seja(m) arrematado(s), o prazo para eventual insurgência quanto à referida arrematação começará a fluir na data da assinatura do auto, independentemente de nova intimação.
Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, a publicação do edital convalidará o ato.
Publique-se.
Palmas, 23 de fevereiro 2010.

ROSÂNGELA VIDAL
Juíza do Trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 8, de 26 de fevereiro de 2010.
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II, do artigo 29, da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, e, ainda,
Considerando a agilidade dos serviços de pagamentos oferecidos pelo sistema disponibilizado pela Caixa Econômica Federal,
Considerando que os processos de empenho de despesas não serão alterados até o ato do pagamento, o que atende ao princípio da transparência,
Considerando que este novo procedimento de pagamento das despesas da Câmara Municipal de Pato Branco atende ao princípio da eficiência administrativa,
Resolve:
Art. 1º. Autorizar o departamento de contabilidade desta Câmara Municipal a utilizar o sistema disponibilizado pela Caixa Econômica Federal, chamado Gov-Caixa Eletrônico, que tem por objetivo a realização de transferências, DOC eletrônicos, TED, pagamentos de boletos de concessionárias (luz, água), pagamentos de documentos fiscais (DARF, GPS) e demais pagamentos de fornecedores em geral.
Parágrafo único. As demais etapas da realização da despesa permanecem inalteradas.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2010.

Laurindo Cesa - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2010

Despacho do Prefeito Municipal
Processo de Dispensa nº. 06/2010, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa para prestação de serviços de internet móvel com pacote ilimitado de dados e fornecimento de modem.
Empresa contratada: Exata Comercio de Celulares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 07.555.412/0001-37. Valor mensal de R$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos), perfazendo um total de R$ 1.198,80 (um mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Publique-se.

Coronel Vivida, 23 de Fevereiro de 2010.
Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PALMAS
RUA DR. BERNARDO RIBEIRO VIANA 976 SOBRELOJA
85.555-000 - PALMAS – PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00013/2010

(30 dias)
TRT-PR-01849-2009-643-09-00-5(RTSum) - (30 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PALMAS
Autor : Antonio Pedroso da Silva
Réu(s) : Reflorasul S.A.
INTIMADO(S) : Antonio Pedroso da Silva - (AUTOR - 1) - CPF: 542.724.759-91
Reflorasul S.A. - (RÉU - 1) - CNPJ: 80.362.601/0001-83
A DOUTORA ROSÂNGELA VIDAL, Juíza do Trabalho na Vara do Trabalho de Palmas-PR, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que nos autos da RTSum 1849-2009-643-09-00-5, entre partes Antonio Pedroso da Silva exeqüente, e Reflorasul S/A, executada, mandará levar à HASTA PÚBLICA no dia 07 de abril de 2010, às 13h30min. e às 14h, sendo a primeira hasta pelo valor da avaliação e a segunda hasta pela maior oferta, na sede deste Juízo, sito na Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, 976, sobreloja, Palmas-PR, pelo leiloeiro Oficial do Juízo Sr. SADI LUIZ SIMON, os seguintes bens: Um veículo VW/Gol, ano FABRICAÇÃO/MODELO 2004/2004, placas ALS-8623, branco, chassi nº 9BWCA05X347132390, renavam nº 82.672660-7,em bom estado de conservação, utilizado nas atividades diárias da empresa.
Avaliado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Depositário: João de Oliveira Júnior
Onus sobre os bens:nada consta.
Os honorários do leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, e despesas respectivas inclusive custas do auto, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exeqüente.
Havendo pagamento da execução, inclusive para satisfação das despesas, será observado o disposto na recomendação 02/2008 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.
A hasta pública somente será suspensa em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive contribuições previdenciárias.
No caso de arrematação, incumbirá ao arrematante proceder ao pagamento de todos os eventuais tributos vencidos que recaim sobre o bem constrito.
Fica o leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados os bens penhorados, mesmo que depositados em mãos do executado, utilizando, se necessário, reforço policial.
Intimem-se as partes, inclusive , que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT, bem como de que, caso o(s) bem(ns) seja(m) arrematado(s), o prazo para eventual insurgência quanto à referida arrematação começará a fluir na data da assinatura do auto, independentemente de nova intimação.
Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, a publicação do edital convalidará o ato.
Publique-se.
Palmas, 23 de fevereiro 2010.

ROSÂNGELA VIDAL
Juíza do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PALMAS
RUA DR. BERNARDO RIBEIRO VIANA 976 SOBRELOJA
85.555-000 - PALMAS – PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00016/2010

(30 dias)
TRT-PR-01924-2009-643-09-00-8(RTOrd) - (30 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PALMAS
Autor : Rosangela de Fatima de Almeida
Réu(s) : Compensados Indupinho Ltda.
INTIMADO(S) : Compensados Indupinho Ltda. - (RÉU - 1) - CNPJ: 02.916.279/0001-83
Rosangela de Fatima de Almeida - (AUTOR - 1) - CPF: 025.257.659-40
A DOUTORA ROSÂNGELA VIDAL, Juíza do Trabalho na Vara do Trabalho de Palmas-PR, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que nos autos da RTSum 1924-2009-643-09-00-8, entre partes Rosângela de Fátima de Almeida, exeqüente, e Compensados Indupinho Ltda, executada, manda levar à HASTA PÚBLICA no dia 07 de abril de 2010, às 13h30min. e às 14h, sendo a primeira hasta pelo valor da avaliação e a segunda hasta pela maior oferta, na sede deste Juízo, sito na Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, 976, sobreloja, Palmas-PR, pelo leiloeiro Oficial do Juízo Sr. SADI LUIZ SIMON, os seguintes bens:Um torno de cabos com quatro facas, marca águia, ano de fabricação 1995, modelo T.T.E. 5400, motor marca WEG, em mau estado de conservação, armazenado no barracão da empresa.
Avaliado em R$4.000,00 (quatro mil reais).
Depositário: Francisco Bortolon
Ônus sobre os bens: nada consta.
Os honorários do leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, e despesas respectivas inclusive custas do auto, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exeqüente.
Havendo pagamento da execução, inclusive para satisfação das despesas, será observado o disposto na recomendação 02/2008 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.
A hasta pública somente será suspensa em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive contribuições previdenciárias.
No caso de arrematação, incumbirá ao arrematante proceder ao pagamento de todos os eventuais tributos vencidos que recaim sobre o bem constrito.
Fica o leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados os bens penhorados, mesmo que depositados em mãos do executado, utilizando, se necessário, reforço policial.
Intimem-se as partes, inclusive , que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT, bem como de que, caso o(s) bem(ns) seja(m) arrematado(s), o prazo para eventual insurgência quanto à referida arrematação começará a fluir na data da assinatura do auto, independentemente de nova intimação.
Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, a publicação do edital convalidará o ato.
Publique-se.
Palmas, 24 de fevereiro 2010.

ROSÂNGELA VIDAL
Juíza do Trabalho

Oração dos Aflitos

Aflito-me vejo aos pés da Vigem na cruz, aflito-me vejo. Veleime mãe de Jesus. Confio em Deus com todas as minhas forcas por isso peço a Deus que ilumine todos os meus caminhos concedendo-me a graça que tanto desejo (fazer o pedido). Mande publicar e verá o que acontecerá no 4º dia depois faça 9 copias e distribua.
Rezar 03 Ave Maria após e 01 credo.